mara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
18 MAR. 2008
PROTOCOLO
Nº 98 / 2008

PROJETO DE LEI Nº 78/2008

Declara de Utilidade Pública a Associação Abadá Capoeira de Vassouras.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Abadá Capoeira de Vassouras, Entidade desportiva, educacional, social, cultural e artística de prática de capoeira, de fins não econômicos, com sede na Rua Nilo Francisco Carvalheira, n.º 04, casa 01, Madruga, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Oficio de Vassouras, sob o n.º 0075, no livro A2, fls. 12, em 14/02/08.

Art.2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de entidade voltada ao incremento de atividade desportiva e artística de prática de capoeira, destinadas aos munícipes de Vassouras, aos adolescentes e às crianças, especialmente carentes, com o intuito de levar a arte da capoeira para as comunidades e conscientizar as pessoas da necessidade de desenvolvimento da cidadania e de seu meio social.

Vassouras, em 17 de março de 2008.

Valdeci Gomes Vieira
Vereador